



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 221, DE 06 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 3668/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 03 a 09 de maio de 2024, para a servidora **Jocelani de Fatima Tambosi**, matrícula funcional n.º 7250/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional III – Função Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eltronico Nº *3080*
de *06/05/24* FL. *1*
Visto *[assinatura]*